



PARAUAPEBAS/PA, 23 de junho de 2022

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Empresas Participantes

ASSUNTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEMAD

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central – BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargo efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como aos ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, no Estado do Pará. (titulares de cargo efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como aos ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Aos 23 (vinte e três) dias, do mês de junho de 2022, às 11h:00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, ALEXANDRA VICENTE E SILVA - Membro, DÉBORA DE ASSIS MACIEL - Membro, para proceder à análise da nova documentação de habilitação ao processo de Chamamento Público nº 001/2021-SEMAD, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto versa sobre o credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central – BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargo efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como aos ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Inicialmente, destacamos que fora concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do envio aos interessados do resultado de análise da documentação de habilitação, pela Comissão de Licitação, ocorrido em 09 de maio de 2022 (fl. 644 dos autos), para a reapresentação dos documentos eivados de vícios, ora detectados na primeira análise da documentação, sendo que o prazo para a apresentação dos novos documentos se iniciou em 11 de maio de 2022, considerando que o dia 10 de maio de 2022 foi feriado municipal pelo aniversário da cidade de Parauapebas, **e se findou em 20 de maio de 2022.**

Salientamos que houve nova análise técnica-contábil referente à qualificação econômico financeira das credenciadas que apresentaram novas documentações neste sentido, quais sejam, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, estando devidamente juntada aos autos, sendo dispensada a análise alusiva ao Banco Santander, considerando que esta já havia sido efetuada, conforme consta à fl. 631 dos autos.

Com isso, após a análise da nova documentação das instituições financeiras participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada na Análise Técnica expedida pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Administração.

Segue, primeiramente, análise da nova documentação apresentada:

➤ **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/0001-91:** Apresentou Cadastro de Inscrição e de Situação Cadastral, Cartão CNPJ, em nome da matriz (Brasília/DF), fl. 803 dos autos, cumprindo assim o item 5.5.1, alínea “a” do edital; Apresentou Certidão SEEC/SEF/SUREC, fl. 830 dos autos, esclarecendo que



o estabelecimento matriz do Banco do Brasil, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, está dispensado de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal -CF/DF, por não efetuar operações tributáveis pelo ISS ou pelo ICMS, cumprindo o item 4.4.3, do edital; Apresentou Certidão Positiva Débito com Efeito de Negativa de Regularidade Municipal, cumprindo o item 4.4.4, do edital; Apresentou certidão de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante, relativa ao CNPJ de sua matriz, positiva, com nota explicativa sobre os processos apontados, cumprindo o item 4.5.1 do edital; Os documentos em cópias simples, foram apresentados com observância aos itens 5.7 e 5.8 do edital; Atendeu os itens da proposta, taxa de juros, e qualificação técnica, conforme Análise Técnica efetuada pela Secretaria Municipal de Administração.

➤ **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04:** Apresentou certidão de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante, positiva, com nota explicativa sobre o processo apontado, cumprindo assim o item 4.5.1 do edital; Atendeu os itens da proposta, taxa de juros, e qualificação técnica, conforme Análise Técnica efetuada pela Secretaria Municipal de Administração.

➤ **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42:** Reapresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, esclarecendo via e-mail (fls. 649/650 dos autos), que o rodapé da CND Estadual que havia sido apresentada anteriormente às fls. 485/487, constava que a CND Estadual encontrava-se positiva com efeito de negativa, cumprindo assim o item 4.4.3 do edital; Reapresentou vários documentos em cópias simples, não observando as disposições dos itens 5.7 e 5.8 do edital; Cumpriu o item alusivo a taxa de juros, atendendo conforme edital e apresentou comprovante de qualificação técnica exigida; Não cumpriu os seguintes itens: Incisos III do subitem 6.1.2 do edital que trata da informação da data efetiva da liberação do valor emprestado; Inciso V do subitem 6.1.2, do edital, que trata do período de carência em dias, contados a partir do dia seguinte ao da liberação efetiva do empréstimo, até o dia do vencimento da 1ª parcela, com dedução de 30 dias, referente ao primeiro período, conforme se depreende da Análise Técnica efetuada pela Secretaria Municipal de Administração.

Com isso, após a análise de toda documentação das instituições financeiras participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada na Análise Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Administração:

HABILITAR para prosseguir no certame, por ter atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, as instituições financeiras:

- **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91;**
- **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.**

INABILITAR a entidade financeira conforme abaixo:

- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42:**

- Reapresentou vários documentos em cópias simples, não observando as disposições dos itens 5.7 e 5.8 do edital;




PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos

- Não cumpriu o inciso III do subitem 6.1.2 do edital que trata da informação da data efetiva da liberação do valor emprestado;
- Não cumpriu o inciso V do subitem 6.1.2, do edital, que trata do período de carência em dias, contados a partir do dia seguinte ao da liberação efetiva do empréstimo, até o dia do vencimento da 1ª parcela, com dedução de 30 dias, referente ao primeiro período.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste julgamento na imprensa oficial.

Atenciosamente,


FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Favor comunicar o conhecimento deste fax imediatamente após o seu recebimento,
pelo e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

Nome e carimbo da empresa



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos



PARAUAPEBAS/PA, 14 de setembro de 2022.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Empresas Participantes

ASSUNTO: NOVO RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021-SEMAD

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central-BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como os ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 14 (quatorze) dias, do mês de setembro de 2022, às 11h:00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, ALEXANDRA VICENTE E SILVA - Membro, DÉBORA DE ASSIS MACIEL - Membro, para proceder à análise dos documentos apresentados pela instituição financeira **Itaú Unibanco S/A**, interessada no processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO sob nº 001/2021-SEMAD**, que versa sobre credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central-BACEN, para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes), bem como os ocupantes de cargos em comissão da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Cumpramos ressaltar que as licitantes interessadas em participar do certame tiveram o prazo de até 20 de maio para protocolar a documentação necessária à participação neste Credenciamento, sendo que no dia 26 de maio foi realizado pela Comissão de Licitação a abertura dos envelopes de documentação das instituições financeiras interessadas, com a conseguinte publicação do primeiro resultado em 23 de junho do ano em curso. Não obstante, no dia 15 de junho de 2022, a instituição financeira Itaú Unibanco S/A, protocolou via e-mail a documentação de habilitação para participação neste certame.

Pois bem, a documentação inerente foi juntada ao processo, no dia 15 de junho de 2022, conforme Termo de Juntada acostado aos autos, sendo que esta Comissão de Licitação procedeu com a referida análise dos documentos, com fulcro no parecer da douta Procuradoria Geral do Município, proferido nos autos do processo em epígrafe, mediante previsão legal, do art. 50 § 1º, da lei nº 9.784/99, e editalícia (subitem 11.1, II), que admite a análise da aludida documentação, enquanto perdurar o prazo de vigência do edital, que é de 12 (dez) meses, a contar de sua divulgação (subitem 11.1, II).

Salientamos que houve análise técnica-contábil referente à qualificação econômico financeira da instituição financeira Itaú Unibanco S/A, estando devidamente juntada aos autos.

Com isso, após a análise da documentação da referida instituição financeira, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Secretaria Municipal de Administração:

INABILITAR a instituição financeira conforme abaixo:



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos



➤ **ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04;**

- Não apresentou Certidão de Regularidade do FGTS, descumprindo o item 4.4.5 do edital;
- Não atendeu o subitem 6.1, do edital, o qual prevê que deverá ser apresentada a proposta, simulando o valor das parcelas de amortização para um empréstimo ou compra de dívidas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), computando-se todos os custos e encargos pertinentes, utilizando-se a ("Tabela Price");
- Não atendeu o subitem 6.1, inciso I, referente às quantidades de parcelas mensais que devem ser de 1 a 96 meses;
- Quanto a informação da data efetiva da liberação do valor emprestado exigido no subitem 6.1, inciso III não foi atendida;
- Não atendeu o inciso V do subitem 6.1.2, do edital, que trata do período de carência em dias, contados a partir do dia seguinte ao da liberação efetiva do empréstimo, até o dia do vencimento da 1ª parcela, com dedução de 30 dias;
- Não atendeu o inciso VII do subitem 6.1.2, do edital, que trata da assinatura do representante do proponente, com a identificação da instituição financeira (nome, CNPJ, etc);
- Não atendeu o subitem 6.1.3 do edital, que dispõe sobre a vedação da cobrança da TAC (Taxa de Abertura de Crédito) e demais taxas administrativas que incidam sobre as operações de empréstimos e/ou refinanciamento, de forma que a taxa de juros expresse o custo efetivo do negócio;
- Não atendeu o subitem 6.1.4 exige que as instituições financeiras interessadas estão obrigadas a apresentar a proposta. Contudo, a proposta apresentada não poderá ser parcial, ou seja, deverá contemplar todos os planos de amortização 1 a 96 meses.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste julgamento na imprensa oficial.

Atenciosamente,

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Favor comunicar o conhecimento deste fax imediatamente após o seu recebimento,
pelo e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br
Nome e carimbo da empresa

080
10/10